

4º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº 008/2024
Processo Administrativo nº 010/2024
Dispensa de Licitação nº 008 /2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Bráulio Aleixo denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência e Emergência”, mediante ao aumento do valor original do contrato conforme ao cronograma de desembolso a baixo:

Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso	Fonte
01	30 julho	R\$ 96.500,00	1.500.000.1002
02	30 agosto	R\$ 96.500,00	1.500.000.1002
Total do aditivo		R\$ 193.000,00	

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)** a ser pago em duas parcelas, com data de desembolso em 30 de julho e 30 de agosto de 2025 no valor de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)** cada, que será transferido na **fonte 1.500**. O cronograma de desembolso do aditivo fica representado conforme demonstrado acima, o valor será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.539.583,05 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, com a seguinte dotação orçamentária:

02.16.01/10.302.0428.2128/3.3.72.39.00 F.R. 1.500.000.1002

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício (nº 175/2025) oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Silvério, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais do município, considerando a alta demanda em consultas e exames de imagens (com foco em ressonância, tomografia e colonoscopia) e cirurgias.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Foram realizados termos aditivos, anteriores, no presente contrato sendo esse o quarto a ser formalizado.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **008/2024** não alteradas pelo instrumento.

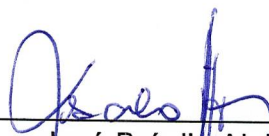
3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 24 de julho de 2025.



Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI



José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério



Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha



Karla Virgínia Leles da Silva
Testemunha